

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017.

**Art. 1º,** Designar os servidores constantes do Anexo I, para comporem a Unidade Executora de Controle Interno, responsável pela elaboração do Relatório da Unidade de Controle Interno - RELUCI, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, que acompanha a prestação de contas do ordenador de despesas.

**Art. 2º,** O Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno será cadastrado no sistema de remessa Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) como responsável pelo controle interno do respectivo órgão.

**Art. 3º,** A Comissão será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos e envio do RELUCI ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do sistema CidadES.

**Art. 4º,** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de janeiro de 2017.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - SESA/Fundo Estadual de Saúde, Hospitais e Superintendências.
Coordenador Geral : Patricia Gomes da Costa Scarp
Fundo Estadual de Saúde (Coordenação dos Trabalhos)
Selma Souza Santos
Análberto Inacio Meneguel
Luciano Santiago Uchôa
Tiago Sossai Rigo
Gilcelio Ferreira da Silva
Dina Carla Rodrigues
Antonio Carlos Pedrosa Valli
Hospital Estadual de Atenção Clínica
Miranei Norma Bernadino
Fabiana de Souza Toledo
Marcela Sangrandi da Gama
Hospital São Lucas
Rosalvo de Assis Braggio
Clenilda Maria de Amorim Rodrigues
Renan Reis Pinto
Hilarina Maria Pizzol Duarte
Heber de Souza Lauer
Caroline Oliveira de Castro
Ellen Silva Kruger
Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Raquel Soares Silva Santos
Hospital Dorio Silva
Albino Rabello Costa Junior
Francimar Baptista
Centro de Reabilitação Física do ES
Maria Isabel Meireles de Lemos
Meryellen Rossi Baldan
Hospital Antonio Bezerra de Faria

Neucinea de Faria Goronci
Elizabeth Costa Muniz
Daniele Cunha Klein
Lorena Quadra Leandra
Ana Luiza Gomes da Silva
Eva do Carbo Bernabé da Silva
Hospital Maternidade Silvio Avidos
Mércia Mônico Comério de Holanda
Vera Lúcia Lievore Cursuol
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras
Robson Vieira das Mercês
Valeria Forza
Maria da Penha Rodrigues Amaral
Magda Pereira Ribeiro
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos
Márcia Heloisa Costalonga
Hospital Pedro Fontes
Valéria Lúcia Sacramento Santos
Hospital Dra. Rita de Cássia
Lucas Franch Paigel
Hariadne Patrício de Lima
Unidade Integrada Jerônimo Monteiro
Márcia Cravo Machado
João Ernesto Moulin
Jane Garcia Louzada de Souza
Hospital São José do Calçado
Elaine Cristina Esquiavo Lengruber
Elizabeth Maria de Souza Rodrigues
Enice de Fátima Furtado de Abreu
Hospital João dos Santos Neves
João Luis Theodoro Barboza
Altair Antonio Ferreira
Assumar Rodrigues Pereira
Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves
Ivany Heringer Braz
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus
Elza Machado Martinho
Alinne Oliveira Delmasquio Padilha
Marcelly Malacarne Milanez
Superintendência Regional de Saúde de Vitória
Aldir Soares Marcelino
Gabriela Costa Santos
Denise Endlich
Roberto Fonseca da Silva
Maria Lúcia Boone
Maria Cecília Altoé
Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Elisangela Pereira de Souza
Gustavo Bins
Maria Angela Martinelli

**Protocolo 288476**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Resumo da Ordem de Fornecimento nº 1532/2016,

celebrado entre a SESA e a empresa Delta Pack Comercial Ltda Epp., publicado no Diário Oficial de 21/12/2016.

**PROCESSO - Nº 76268586**

**DATA DA ASSINATURA -**  
05/01/2017

**PAULO HENRIQUE RABELO COUTINHO**

Subsecretário de Estado da Saúde (respondendo)

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0016/2017**

**PROCESSO Nº 76268586/2016**

**TERMO DE ADESÃO 0160/2016**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** DELTA PACK COMERCIAL LTDA - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de papel toalha em rolo, papel higiênico em rolo e sabonete líquido, valor total R\$ 30.618,90 (trinta mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044 9011012208002070, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2017.

**DATA DA ASSINATURA -**  
13/01/2017

**PAULO HENRIQUE RABELO COUTINHO**

Subsecretário de Estado da Saúde (respondendo)

**Protocolo 288328**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0017/2017**

**PROCESSO Nº 70682852**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0011/2016**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Cinacalcete valor total R\$ 372.000,00 ( trezentos e setenta e dois mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 20.44.901.10.303.0030.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.

**DATA DA ASSINATURA -**  
13/01/2017

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 288397**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0004/2017**

**CONTRATANTE -** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA -** DIAMED LATINO AMERICA S.A.

**OBJETO -** Aquisição de insumos para o laboratório de imunohematologia de acordo com o descrito no anexo I do Contrato.

**FORMA DE AQUISIÇÃO -** Dispensa Licitação Art. 24, Inciso IV

**VALOR -** R\$ 455.665,20 (quatrocentos cinquenta e cinco mil seiscentos sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA -** terá início com a ordem de fornecimento e duração de 180 (cento e oitenta) dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Atividade:

20.44.901.10.302.0030.2720, Elemento de Despesa 339030 e 339039, fonte 0135000003 do orçamento da SESA para o exercício de 2017.

**DATA DA ASSINATURA -**  
13/01/2017

**PROCESSO Nº 75864436/2016**

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

**SIBIA SORAYA MARCONDES**

Coordenadora Geral HEMOES  
**Protocolo 288326**

**ERRATA**

Na publicação feita no Diário Oficial do dia 13/01/2017, referente ao Manual do Tratamento Fora do Domicílio.

**ONDE SE LÊ:**

**8. Da Prestação de Contas do Benefício**

A fim de proceder à prestação de contas, o paciente ou representante legal deverá apresentar a Comissão Autorizadora do TFD - via protocolo, ao setor de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira das Superintendências de Saúde em até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno ao estado do Espírito Santo, os seguintes documentos:

- Tíquetes originais de embarque aéreo e/ou canhotos dos bilhetes rodoviários;
- Relatório de Atendimento e/ou Alta original e sem rasuras, devidamente preenchido, datado e assinado pelo médico assistente da Unidade de Destino onde foi realizado o TFD;
- Apresentação das notas fiscais, recibos e outros que comprovem a utilização do valor total da ajuda de custo (alimentação e pernoite). Caso o paciente não faça uso do valor total da ajuda de custo, por qualquer motivo, este valor deverá ser devolvido no ato da prestação de contas;
- Os pacientes já cadastrados no Programa Interestadual TFD

ao solicitarem retorno para continuidade do tratamento ou novo tratamento, só terão direito após prestação de contas das passagens aéreas ou rodoviárias, do relatório de atendimento e/ou da alta devidamente preenchida pelo médico assistente da unidade de destino onde foi realizado o Tratamento, para fins de comprovação do benefício recebido.

Caso o usuário retorne ao Estado antes da data prevista, ou o deslocamento não ocorra, a devolução da ajuda de custo, para alimentação e pernoite, recebida e não utilizada será subtraída do pagamento das diárias de viagens subsequente, nos casos de existência de programações de retorno, ou através de devolução em conta bancária do FES/ES, sob pena de cancelamento da concessão dos benefícios.

**LEIA-SE:****8. Da Prestação de Contas do Benefício**

A fim de proceder à prestação de contas, o paciente ou representante legal deverá apresentar a Comissão Autorizadora do TFD - via protocolo, ao setor de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira das Superintendências de Saúde em até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno ao estado do Espírito Santo, os seguintes documentos:

- Tiquetes originais de embarque aéreo e/ou canchotos dos bilhetes rodoviários;
- Relatório de Atendimento e/ou Alta original e sem rasuras, devidamente preenchido, datado e assinado pelo médico assistente da Unidade de Destino onde foi realizado o TFD;
- Apresentação de documentos comprobatórios de hospedagens.

Caso o usuário retorne ao Estado antes da data prevista, ou o deslocamento não ocorra, a devolução da ajuda de custo, se dará através de devolução em conta bancária do FES/ES, sob pena de cancelamento da concessão dos benefícios.

Vitória 13 de Janeiro de 2016.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 288443**

**Hospitais**

**CONTRATANTE: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES**

**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017  
REF. 2º ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 109/2014  
PREGÃO Nº 0032/2014  
PROCESSO LIC. Nº 64234096  
PROC. DE PAG. Nº 66662290  
CONTRATADA: HENRIQUE JOSÉ**

**M. METO ME.**

**4ª Parcela - 2º Aditivo - Lote 01** - Serviço de lavagem de roupas hospitalares - Quant. 35.909 kg.; V. Unit. R\$ 1,76; Empenho Parcial **Valor do Empenho: R\$ 63.199,84** (Sessenta e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Elemento de Despesa 339039, fonte 104.

São Mateus, 13/01/2017

**Allan Jacqueson Barbosa Lobo**  
Diretor Geral/HRAS  
**Protocolo 288307**

**Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES****INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo-CREFES, comunica a inexibilidade de licitação para a Contratação da Empresa Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, no valor R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais)mensal estimado, objetivando a Contratação dos serviços de saneamento domiciliar, segundo a estrutura tarifária convencional, com fulcro no art.25, da Lei 8.666/93, Inciso I para o exercício de 2017.

Elemento de despesa: 339039  
Fonte de recurso: 0104  
Processo: 76589714

**FÁBIO DA SILVA BERSOT**

Diretor Geral/CREFES  
**Protocolo 288238**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo-CREFES, comunica a inexibilidade de licitação para a Contratação da Empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, no valor de R\$210.000,00(duzentos e dez mil reais),mensal estimado objetivando o fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura tarifária convencional, com fulcro no art.24, da Lei 8.666/93, Inciso XXII para o exercício de 2017. Elemento de despesa: 339039  
Fonte de recurso: 0104  
Processo: 76589811

**FÁBIO DA SILVA BERSOT**

Diretor Geral/CREFES  
**Protocolo 288243**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**PORTARIA Nº 003-S, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO,**

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017.

no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/75, regulamentada pelo Decreto nº 915-N/76 e Lei Complementar nº 690/2013;

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 073-S, de 19.05.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.05.2016, que convocou o **Tenente Coronel QOC PM Carlos Turini Rodrigues**,

**RG 14148-1/NF 842130**, para atuar em Missão Especial junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 26.12.2016.

Vitória/ES, 11 de janeiro de 2017.

**GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO**

Secretária de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP - Respondendo  
**Protocolo 288319**

**PORTARIA Nº 004-S, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/75, regulamentada pelo Decreto nº 915-N/76; Lei Complementar nº 690/2013 e ainda o contido no processo nº 76547345/2016.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, por 2(dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar, abaixo relacionados, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012.

GRADUAÇÃO	NOME	NF
Subten QPMP-C RR	Claudia Mendes de Moraes dos Santos	824796
Subten QPMP-C RR	Herzen Luiz da Silva	825697
Subten QPMP-C RR	Jadir Resende Nunes	822994
2º Sgt QPMP-C RR	Benedito Peixoto do Sacramento	821801

Vitória/ES, 11 de janeiro de 2017.

**GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO**

Secretária de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP - Respondendo

**Protocolo 288320**

**PORTARIA nº 007-S, de 13 de janeiro de 2017.****RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Unidade Executora de Controle Interno, responsável pela elaboração do Relatório da Unidade do Controle Interno - RELUCI, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, que acompanha a prestação de contas do ordenador de despesas: Danilo Augusto Morato de Oliveira - Coordenador Marcelo Yukio Suegama Costa Joyce Moreira de Oliveira Hoffman

**Art. 2º.** O Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno será cadastrado no sistema de remessa Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) como responsável pelo controle interno desta Secretaria.

**Art. 3º.** A Comissão será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos e envio do RELUCI ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do sistema CidadES.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória/ES, 13 de janeiro de 2017.

**GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO**

Secretária de Estado da Segurança Pública e Defesa Social interina  
**Protocolo 288439**

**Polícia Militar - PM-ES -**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2016 DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES.**

**CEDENTE:** Município de Domingos Martins.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Polícia Militar.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 74623087.

**OBJETO DO CONTRATO:** Cessão de Uso de forma gratuita de imóvel localizado na Rua Coreolano Guilherme Stein, s/n, Distrito de Paraju, Domingos Martins/ES para funcionamento da Sede do Destacamento de Paraju da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**FORO:** Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste